

mas fases deste processo seletivo.

oA SESPÁ não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.DA ANÁLISE CURRICULAR:

Nesta fase serão analisadas as documentações apresentadas no ato da inscrição:

- Plano de estudo (Modelo - Anexo I)
- Currículo – A avaliação será de acordo com os critérios estabelecido no Anexo III;
- Declaração de Disponibilidade, caso o candidato não possua vínculo como bolsista, preencher formulário conforme modelo disponível (Anexo II).

4.1. A avaliação do Plano de estudo obedecerá aos critérios: 1. Qualidade da proposta em termos de contextualização, justificativa e objetivos de pesquisa (peso 3); 2. Qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológicas propostas (peso 3); 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão (peso 2); 4. Alinhamento do Plano ao Projeto do RCBP (peso 2).

Cada integrante da comissão avaliará independentemente, os Planos de Estudo e as Entrevistas, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2. O candidato deve, obrigatoriamente, criar um sumário com toda a descrição do currículo lattes com os itens numerados. Os documentos comprobatórios devem ter, exatamente, o mesmo número da descrição do item e devem ser encaminhados na mesma ordem que foram citados no sumário do currículo, para que possam ser facilmente e corretamente localizados para a comprovação e validação. A ausência de comprovação indicará a não pontuação daquele item;

4.3. Não serão aceitos documentos comprobatórios para análise curricular que não sejam compatíveis com a área da função a que o candidato concorre ou com incoerências na carga horária;

4.4. Para as capacitações EAD, serão desconsiderados Certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;

4.5. O fator de pontuação dos critérios de avaliação será considerado apenas uma vez;

4.6. Serão atribuídas duas notas aos candidatos nesta fase: uma para análise curricular e outra para o plano de estudo;

4.7. Será divulgado edital de convocação para a próxima fase, com as respectivas datas, locais e horários. A convocação obedecerá à ordem decrescente da pontuação, obtida na análise curricular, limitada ao quantitativo de 03 (três) vezes o número estimado de vagas, respeitando os empates.

5.DA ENTREVISTA:

oA entrevista individual tem a finalidade de avaliar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais, a experiência acadêmica quanto à habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; e a habilidade de comunicação, clareza e objetividade nas respostas.

oNão será disponibilizada para os candidatos nenhuma fundamentação sobre as notas dos avaliadores.

oSerão eliminados os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 na entrevista.

6.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

oA pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas em cada uma das fases: análise curricular, plano de estudo e

oCaso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- maior pontuação no plano de estudo;
- maior pontuação na análise curricular;
- maior pontuação na entrevista;
- maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

oSerá considerado APROVADO neste PSS, o candidato habilitado na primeira fase, aprovado na segunda, na terceira e na quarta fases; e CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas (seis).

oSerá considerado CADASTRO RESERVA, os candidatos por ordem de classificação final que excederem ao número de vagas ofertadas, com única finalidade de substituir aqueles que forem aprovados e contratados, e que venham a ser distratados no decorrer de vigência do mesmo, garantindo dessa forma que não haja perda de bolsista.

A relação final dos APROVADOS e CLASSIFICADOS será divulgada no endereço eletrônico do Hospital Ophir Loyola.

7.DOS RECURSOS

oOs candidatos que desejarem entrar com recurso deverão fazê-lo nos prazos previstos neste Edital, por meio de formulário específico (Anexo V), disponibilizado no site da SESPÁ.

oNão serão reconhecidos recursos que forem interpostos fora do prazo nem recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para o recurso.

oAdmitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado será publicada no endereço eletrônico do Hospital Ophir Loyola. Das decisões dos recursos, não caberão recursos adicionais.

O recurso não terá efeito suspensivo.

Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos,

será publicada a reclassificação dos candidatos no endereço eletrônico do Hospital Ophir Loyola.

O resultado dos recursos estará à disposição no endereço eletrônico do Hospital Ophir Loyola para conhecimento, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo VI).

8.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

oO candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no dia 04 de março de 2024, às 14hs, na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Ophir Loyola (situada à Avenida Magalhães Barata, nº 992), munido de DUAS CÓPIAS dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de dados bancários;
- Apólice de Seguro de Vida e/ou Acidentes Pessoais, ATIVA e em VIGÊNCIA para o período do projeto, acompanhada do comprovante de pagamento;
- Duas fotos 3x4, para confecção do crachá;
- Comprovante de matrícula como aluno regular na graduação.

oO candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda aos contatos da CEO/SESPÁ e/ou HOL. Na desistência expressa, o candidato, uma vez contactado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

oÉ permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados. oÉ responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, arcando com os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

oA contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, firmado entre o HOL e o bolsista.

oÉ incompatível com a bolsa na CEO e/ou HOL o trancamento ou conclusão das atividades curriculares no período de vigência do contrato.

oO bolsista deverá dispor de quatro horas diárias para execução das atividades, devendo optar no momento da inscrição pelo período matutino (08 às 12 horas) ou vespertino (14 às 18 horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais, excluídos os feriados.

oDurante o período de realização do Programa, o bolsista não terá direito a:

- Férias;
- Alimentação ofertada pela instituição.

oA avaliação será sistemática, processual e contínua e constará da utilização de um instrumento próprio de avaliação de desempenho, contendo critérios pré-estabelecidos pela coordenação do projeto.

oSomente receberão o Certificado de Conclusão do Projeto, os bolsistas que atenderem as condições previstas neste edital;

oO bolsista será responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais e deverá apresentar a cópia da apólice do seguro no ato da matrícula no Projeto, juntamente com o comprovante de pagamento da primeira parcela do seguro. Não será aceita apenas a proposta de adesão ao seguro, e sim a apólice com o seu número.

oFica obrigatória a participação de todos os candidatos aprovados, na Semana de Acolhimento/ Treinamento. A carga horária teórica será computada.

oO acolhimento dos novos bolsistas ocorrerá de forma presencial, no período de 04 a 08/03/2024, no turno da tarde, com carga horária teórica de 30

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

oEste processo seletivo terá sua vigência válida por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato pelo bolsista.

oÉ responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da SESPÁ.

oFica assegurado ao candidato convocado para integrar o Projeto:

- A realização de atividades que sejam correlatas ao seu curso de formação;
- O recebimento da quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, quando possuir frequência integral, que serão pagos conforme disponibilidade financeira e administrativa do HOL;
- A concessão de auxílio-transporte já está inclusa na bolsa;
- Este processo seletivo não gera vínculo empregatício com a SESPÁ;
- Os candidatos que, após a contratação, queiram desistir das atividades, deverão fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, explicando os motivos e entregar na CEO/SESPÁ.

oOs casos omissos serão resolvidos pela CEO/SESPÁ; e oAo final do período de atividades, o bolsista deverá submeter um manuscrito em revista científica, mediante o qual será expedido o certificado como pesquisador pelo HOL, constando as atividades desenvolvidas, assim como, a carga horária dedicada no período.

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO

O candidato deverá fazer apresentação clara do problema a ser investigado e como pretende pesquisar; a justificativa da relevância do tema e da potencial contribuição do plano de estudo. Deve ser redigido em até 5 (cinco) páginas (excluídas a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.

- 1.Capa com Identificação do projeto e do aluno que desenvolverá o projeto.
 - 2.Resumo (máximo de 20 linhas).
 - 3.Introdução e Justificativa
 - 4.Objetivos
 - 5.Metodologia e forma de análise dos resultados
 - 6.Cronograma de atividades
 - 7.Referências bibliográficas
- ATENÇÃO: Projetos fora da formatação serão desclassificados sem avaliação do mérito.